

**LEI MUNICIPAL N.º 544/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 258.284,40 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 258.284,40 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), como segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.003 – Aquis. De Móveis e Equip. para Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3331	238.284,40
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	331	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>258.284,40</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2009, na fonte 3331, no montante de R\$ 238.284,40 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Art. 3.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1.º, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação na fonte 331, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Art. 4.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de Setembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
PREFEITO MUNICIPAL

